



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2024  
CURSO ENFERMAGEM – GRAU BACHARELADO**

A Diretora da Faculdade Wenceslau Braz - Itajubá, Minas Gerais, Prof<sup>a</sup> Débora Vitória Alexandrina Lisboa Vilella, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de **02/10/2023 a 04/12/2023**, as inscrições ao Processo Seletivo 2024, para ingresso no 1º semestre de 2024, no Curso de Enfermagem – Grau Bacharelado.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** Antes de fazer a inscrição, **o candidato deverá ler atentamente este Edital** e, também, todas as informações que forem disponibilizadas pela Internet, na página [www.fwb.edu.br](http://www.fwb.edu.br).

**1.2.** Poderá inscrever-se no Processo Seletivo de 2024, o candidato que concluiu ou concluirá o Ensino Médio ou equivalente, até o dia 22 de dezembro de 2023.

**1.3.** As inscrições poderão ser realizadas **pela internet, no período de 2 de outubro a 4 de dezembro de 2022**

**1.4.** O candidato é o único responsável civil e criminalmente pelas informações apresentadas no requerimento de inscrição. A FWB não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. Na hipótese de se comprovar fraude nos dados fornecidos no requerimento de inscrição, independente das ações legais cabíveis, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2024.

**1.5.** O preenchimento do requerimento de inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como consentirá com a participação e fornecimento de dados, inclusive os considerados sensíveis, especificamente para concorrer à vaga conforme este edital.

**1.6.** A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário e a efetivação do correspondente pagamento será de inteira responsabilidade do candidato.

**1.6.1.** Para fins de comprovação da inscrição do Processo Seletivo 2024 da FWB, a Instituição não se responsabilizará pelas inscrições não efetivadas pelos seguintes motivos: agendamento de pagamento sem a devida efetivação, pagamento do boleto bancário efetuado depois do dia do vencimento, pagamento com cartão de crédito ou, ainda, depósito em conta.

**1.7.** O candidato que não dispuser de computador ou de acesso à Internet deverá comparecer à Secretaria da FWB, no período de 2 de outubro a 4 de dezembro de 2023, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h para efetuar sua inscrição.

**1.8.** O candidato com necessidades especiais (visual, auditiva e motora) ou sob terapia medicamentosa ou dietética deverá explicitar essa situação em campo próprio, no formulário de inscrição.

**1.9.** O candidato também poderá acessar o site da Faculdade para realizar a inscrição em formulário próprio, anexando cópia digitalizada do desempenho no ENEM, se for o caso.

**1.10.** Não serão aceitas inscrições de candidatos treinantes.

**2. TAXAS DE INSCRIÇÃO**

**2.1.** A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais).

**2.2.** O valor da taxa de inscrição será devolvido somente em caso de cancelamento ou de anulação do Processo Seletivo 2024 da FWB.



### 3. CURSO, LOCAL, TURNO, DURAÇÃO, VAGAS

<b>CURSO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>TURNO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Enfermagem	Faculdade Wenceslau Braz	Diurno	10 semestres	22 para a modalidade ENEM  33 vagas para prova tradicional

3.1. No caso de vagas remanescentes, será publicado um novo edital.

### 4. FORMAS DE INGRESSO.

#### 4.1. Pela nota do ENEM 2020 a 2022 (INGRESSO DIRETO)

4.1.1. A Faculdade Wenceslau Braz reserva até 40% (quarenta por cento) das vagas do curso de Enfermagem para candidatos que desejam utilizar sua avaliação do ENEM, dos anos, 2020, 2021 ou 2022, como critério de classificação para o Processo Seletivo.

4.1.2. Para a inscrição, o candidato deve acessar o site da Faculdade, realizar a inscrição em formulário próprio, anexar cópia digitalizada do desempenho do ENEM. Neste caso, o candidato está dispensado de realizar a prova tradicional e concorrerá com a nota do seu Boletim de Desempenho.

4.1.3. Para fins de aproveitamento dos resultados do ENEM, serão aceitos exclusivamente candidatos que tiverem obtido nota igual ou superior a 450 pontos na redação e não tenham zerado as provas objetivas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias.

4.1.4. O candidato deverá pagar a taxa de inscrição.

4.1.5. Será eliminado do Processo Seletivo com a nota do ENEM o candidato que:

- a) obtiver nota zero em qualquer prova por área de conhecimento do ENEM 2020, 2021 ou 2022;
- b) obtiver menos de 450 pontos na redação do ENEM dos anos 2020, 2021 ou 2022;
- c) obtiver média inferior a 400 pontos nas provas objetivas do ENEM dos anos 2020, 2021 ou 2022;
- d) realizar o processo seletivo e/ou a matrícula usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos; ou
- e) deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

4.1.6. A nota do ENEM será calculada somando as pontuações obtidas pelo candidato na parte objetiva e na redação e dividindo por cinco.

4.1.7. As notas obtidas no ENEM serão utilizadas apenas para o ingresso na FACULDADE WENCESLAU BRAZ devendo o aluno honrar com o pagamento de todas as mensalidades relativas ao curso e ao contrato assinado no ato da matrícula.

#### 4.2. Prova TRADICIONAL

4.2.1. Será impedido de realizar a prova o candidato que apresentar sintomas da COVID-19 que, de acordo com o Ministério da Saúde, pode variar de um resfriado, a uma Síndrome Gripal –SG (presença de um quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos, dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada à dor de garganta, dor de cabeça, tosse e coriza) até uma pneumonia severa.

4.2.2. Após o início da prova, serão concedidos 5 (cinco) minutos de tolerância para a entrada do candidato retardatário na sala, sem que haja acréscimo no horário fixado para o término das provas. Findo esse tempo, os portões serão fechados.



Recredenciada pela Portaria/MEC nº 663, de 12/08/2020, publicada no DOU em 14/08/2020, Seção 1, p-42

4.2.3. A Prova Tradicional constará de uma prova de redação, no valor de 100 (cem) pontos.

4.2.4. A nota mínima exigida na prova de redação será de 45 pontos. Os critérios de avaliação seguem conforme a tabela abaixo:

Critérios	Proposta
<b>Tema</b>	Desenvolver o texto, de acordo com as determinações temáticas e situacionais da proposta de redação.
<b>Gênero</b>	Mobilizar, no texto produzido, os conhecimentos relativos aos elementos organizacionais do gênero.
<b>Coesão/ Coerência</b>	Organizar o texto de forma lógica e produtiva, demonstrando conhecimento dos mecanismos linguísticos e textuais necessários para sua construção.
<b>Registro</b>	Aplicar as convenções e normas do sistema da escrita.
<b>Proposição</b>	Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, demonstrando um posicionamento crítico a respeito do tema.
Observação: cada critério tem o valor individual de 20 pontos, totalizando 100 pontos.	

4.2.5. O candidato, antes de iniciar a prova, deverá verificar se no seu caderno de prova não há qualquer defeito gráfico que impossibilite a leitura. Caso haja qualquer problema, o candidato deverá avisar, imediatamente o fiscal para a substituição da prova.

4.2.6. O candidato, ao receber a folha de redação, deverá assiná-la imediatamente. Se houver rasuras na folha definitiva de Redação, o candidato perderá pontos.

4.2.7. A Prova Tradicional terá a duração de 3 horas. O candidato só poderá retirar-se do local da prova após 1 hora do início da mesma. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, até que todos concluem sua prova.

4.2.8. O candidato deverá entregar somente a folha de redação.

4.2.9. O candidato deverá comparecer ao local da prova com, pelo menos, 30 minutos de antecedência, **APENAS munido do documento original de identidade com foto**. Do início até o final do período de realização da prova, o documento de identidade do candidato deverá ficar disponível sobre a carteira, para verificação pelos Aplicadores de Prova.

4.2.10. A assinatura do candidato no dia da prova deverá ser IGUAL à do documento original apresentado, sob pena de o candidato ser eliminado do Concurso.

4.2.11. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando, mesmo que desligados, aparelhos eletrônicos, terá sua prova anulada. Mesmo após o término da prova, o candidato deverá manter os equipamentos eletrônicos desligados até o portão de saída.

4.2.12. Será oferecido ao candidato caneta, lápis e borracha.

4.2.13. Será expressamente proibido o porte, no local da prova, de bolsas, mochilas, estojo, calculadoras ou similares, livros, impressos ou anotações, objetos eletrônicos, telefones celulares ou qualquer outro dispositivo de comunicação. Será vedado, também, o uso de bonés, chapéus e similares. Os cabelos médios e longos deverão estar presos.

4.2.14. Não será permitida a entrada de familiares ou acompanhantes nas dependências da FWB no dia da realização da prova.

4.2.15. Será eliminado do concurso o candidato que, por qualquer meio, perturbar a ordem no setor de aplicação de provas.

4.2.16. Na entrada do local da prova, haverá um mural com a listagem dos candidatos, em ordem alfabética, especificando as salas onde as provas serão realizadas.



Recredenciada pela Portaria/MEC nº 663, de 12/08/2020, publicada no DOU em 14/08/2020, Seção 1, p-42

4.2.17. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova. Assim sendo, a Comissão do Vestibular da FWB não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos ou documentos durante a realização do vestibular.

## 5. LOCAL, DIA E HORÁRIO DA PROVA

5.1. A prova será realizada na Faculdade Wenceslau Braz, à Av. Cesário Alvim, 566 – Centro, no dia e horário abaixo discriminados:

<i>Dia</i>	<i>Horário</i>
<b>10/12/2023</b>	Das 9h às 12h

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Havendo empate na totalização dos pontos do Vestibular Tradicional, terá preferência o candidato com maior idade.

6.2. Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do item 6.1, para o desempate será considerado ano, mês e dia de nascimento.

6.3. Serão critérios de desempate para a classificação da Modalidade ENEM, sucessivamente, as notas obtidas em:

1. Prova de Redação;
2. Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
3. Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
4. Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias; e
5. Idade do candidato (será considerado o candidato de maior idade cronológica).

6.4. A classificação geral será realizada ao término de todo o processo seletivo. Primeiramente serão classificados os candidatos que optaram pela prova tradicional.

## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do Vestibular será divulgado **no dia 13 de dezembro de 2023** e será válido apenas para o respectivo período letivo. A listagem dos classificados será afixada na portaria da Faculdade e divulgada pela INTERNET no site: (<http://www.fwb.edu.br>)

## 8. MATRÍCULA

8.1. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula **no período de 18 a 20 de dezembro de 2023**, na Secretaria da Faculdade, das 8h às 11h e das 13:30h às 16:30h.

8.2. A matrícula dos candidatos convocados para o curso de graduação é feita mediante requerimento de matrícula dirigido à Diretora e dependerá da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, do pagamento da primeira parcela, da apresentação de fiador no contrato e do envio dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão ou Declaração de Conclusão;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Título de eleitor, se maior de 18 anos e comprovante da última eleição;
- e) CPF;
- f) No caso de candidato do sexo masculino, comprovante do cumprimento de suas obrigações com o serviço militar;



Recredenciada pela Portaria/MEC nº 663, de 12/08/2020, publicada no DOU em 14/08/2020, Seção 1, p-42

- g) Cartão de vacina;
- h) Duas fotos 3 x 4 (recentes);
- i) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade escolar, a ser feito na Caixa Econômica Federal – Agência 0121, Operação: 03 e nº da conta: 500064-8 ou PIX ([tesouraria@fwb.edu.br](mailto:tesouraria@fwb.edu.br)). NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO NA TESOURARIA DA FACULDADE.

**8.3.** Os documentos acima relacionados, EXCETO o item h, deverão ser digitalizados e enviados em arquivos SEPARADAMENTE, para o e-mail da secretaria ([secretaria@fwb.edu.br](mailto:secretaria@fwb.edu.br)), antes do dia do candidato fazer a sua matrícula.

**8.4.** A digitalização dos documentos deve ser em pdf e convertido em pdfA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o colaborador Caio César, responsável pela TI da FWB. ([ti@fwb.edu.br](mailto:ti@fwb.edu.br))

**8.5.** Deverão ser APRESENTADOS OS ORIGINAIS dos documentos relacionados nos itens (a), (b), (c), (d), (e), (f) e (g).

**8.6.** Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem o preenchimento dos requisitos necessários, tais como preenchimento do contrato, apresentação de fiador idôneo e a apresentação de todos os documentos exigidos, tanto do contratante como do fiador.

**8.7.** Não serão aceitas matrículas após o encerramento do prazo estipulado.

**8.8.** O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória.

**8.9.** A entrega de declaração de conclusão do Ensino Médio não impede o candidato de realizar a entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio. O candidato que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, até o dia **31 de janeiro de 2024**, terá sua matrícula cancelada e para sua vaga será convocado o candidato imediatamente listado, pela ordem de classificação.

**8.10.** O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que prevê o pagamento da semestralidade escolar, dividido em 06 (seis) parcelas, estará disponível na Internet ou no local da matrícula. O Contrato deve ser apresentado, no ato da matrícula, devidamente preenchido e assinado.

**8.11.** O candidato que pretende conseguir aproveitamento de estudos de disciplinas anteriormente cursadas em Instituição de Ensino Superior – IES, deverá apresentar, além dos documentos acima mencionados, a seguinte documentação:

- a) Histórico escolar completo, até a data da matrícula, contendo notas, unidades de crédito ou respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas.
- b) Programas pormenorizados das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pela IES de origem.
- c) Comprovante de reconhecimento ou de autorização de funcionamento do curso.

**8.12.** As matrículas poderão ser requeridas por procuração (com firma reconhecida), desde que nela constem poderes especiais para firmar contrato de prestação de serviços educacionais.

**8.13.** No caso de desistência de matrícula, o candidato deverá fazer o pedido formalmente (por escrito). Somente terá direito à devolução se a solicitação for realizada antes do início das aulas e, neste caso, a FWB retém, a título de despesas operacionais, de tributos e contribuições incidentes sobre o faturamento, o percentual de 10% (dez por cento). Se a desistência ocorrer depois do início das aulas, NÃO será devolvido o valor pago a título de matrícula.

**8.14.** O valor da matrícula e das parcelas subsequentes está condicionado ao número de créditos que o aluno cursará.

**8.15.** No início de cada semestre o aluno deverá renovar a sua matrícula em data fixada pela Faculdade.



Recredenciada pela Portaria/MEC nº 663, de 12/08/2020, publicada no DOU em 14/08/2020, Seção 1, p-42

---

**8.16.** O aluno ingressante em 2024 CONVOCADO pelo programa de bolsa (PROUNI) ou financiamento estudantil (FIES) do Governo Federal, cujo ingresso no 1º semestre de 2024 ocorra após o período de encerramento das matrículas, ou seja, já tenha ultrapassado o limite de 25% de faltas, **TERÁ SUA MATRÍCULA PRORROGADA PARA O 2º SEMESTRE DE 2024.**

8.17. No caso de não comparecimento à prova, de aprovação e não efetivação da matrícula ou de aprovação e posterior desistência de matrícula, o candidato terá toda a documentação digital e os dados pessoais eliminados no prazo de 05 (cinco) dias.

8.18. O candidato receberá, dentro do prazo acima descrito, e-mail de registro e confirmação da eliminação de seus dados.

8.19. No caso de efetivação da matrícula, os dados pessoais do candidato serão compartilhados internamente para a confecção da “Ficha do (a) Aluno (a) ”.

**8.20.** O curso está estruturado por semestre ou período.

## **9. POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**

**9.1.** Ao preencher o requerimento de inscrição on-line, para o processo seletivo, o candidato deverá declarar em campo específico, sob as penas da lei e da não efetivação da inscrição, que:

**a)** consente com a utilização dos dados pessoais fornecidos na inscrição para a finalidade específica de operacionalização do presente processo seletivo, em conformidade com a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);

**b)** está ciente da sua inteira responsabilidade com relação à veracidade dos dados pessoais, informações e eventuais documentos fornecidos;

**c)** está ciente de que a formalização da inscrição implicará a compreensão e aceitação de todas as regras e condições do processo seletivo, tais como estabelecidas neste Edital, na legislação vigente e nos eventuais comunicados emitidos pela Comissão da FWB.

### **9.2. PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO:**

9.2.1. As inscrições deverão ser realizadas pela internet, através do site [www.fwb.edu.br](http://www.fwb.edu.br), conforme prazos estabelecidos no presente Edital (item 1.3).

9.2.2. O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato (a confidencialidade está de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Anexo X deste Edital).





---

**ANEXO X – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NESTE EDITAL CONSTAM COMO ANEXO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES SOBRE A LGPD:**

**1. Legislação aplicável e Definições.**

As operações de tratamento de dados pessoais realizadas no âmbito deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente, as demais legislações aplicáveis, as resoluções e instrumentos normativos disciplinados pelo Ministério da Educação, pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e, ainda, o disposto neste Edital.

Ainda, tem-se a seguinte definição necessária:

**1.1.** “Plataformas ou softwares utilizados para seleção” serão entendidos como as soluções eletrônicas viabilizadoras dos Processos Seletivos da FWB, sendo ao caso, duas as ferramentas principais utilizadas a depender do tipo de seleção. São elas:

- (i) Gennera – Gennera Academic One;
- (ii) Google Forms

**2. Principais Agentes de Tratamento.**

Para fins da legislação aplicável e do presente Edital, observadas as finalidades do Processo Seletivo estabelecido pela FWB, ela será considerada como Agente de Tratamento dos dados pessoais do (a) candidato (a) que participar no Processo Seletivo, sendo a sua posição de Controladora dos dados pessoais do (a) candidato (a), podendo disciplinar integralmente como tratá-los em observância aos requisitos legais e regulatórios vigentes.

**3. Compartilhamentos e transferências internacionais de dados pessoais.**

Fica o(a) Candidato(a), desde já, ciente de que, para os fins da regular persecução das finalidades previstas no Processo Seletivo, esta Instituição poderá compartilhar de seus dados pessoais com outras Instituições que precisem ou devam tratá-los na qualidade de Operadoras ou com aquelas que você autorize ou às requeira tal compartilhamento, seja como Operadoras ou Co-controladoras.

Para os fins desta subcláusula, estas Instituições Operadoras poderão ser classificadas nas modalidades prestadoras de serviços (a exemplo de, mas não limitado a: serviços de comunicação, serviços bancários, entre outros), plataformas ou softwares utilizados para seleção ou, ainda, outras soluções tecnológicas adicionais que sejam utilizadas na fase de seleção (a exemplo de, mas não limitado a: provedores de e-mail, provedores de vide chamada, entre outros);

**3.1.** Fica o(a) Candidato(a) ciente, ainda, de que para os fins da regular execução do Processo Seletivo pela FWB, as plataformas ou softwares utilizados para seleção mencionadas no item anterior lhe serão oportunamente apresentadas quando da efetiva utilização dos serviços e sistemas, sendo que podem possuir os seus próprios Termos de Uso e Política de Privacidade e poderão, ainda, ao caso concreto, vir a efetuar a transferência internacional de seus dados pessoais a depender da localização de sua infraestrutura tecnológica.

Nestes eventuais casos, também serão tomadas as devidas salvaguardas contratuais, sendo que tais tratamentos poderão ocorrer pelas bases legais previstas em Lei, em especial a execução deste Contrato ou, excepcionalmente, o consentimento se assim for solicitado ao (à) candidato (a);



Recredenciada pela Portaria/MEC nº 663, de 12/08/2020, publicada no DOU em 14/08/2020, Seção 1, p-42

---

**3.2** A FWB poderá se utilizar de qualquer dos fornecedores listados em Plataformas ou softwares utilizados para seleção, a depender do contexto, fase e espécie de processo seletivo.

A Plataforma aplicável ao seu caso específico será informada com antecedência.

Portanto, os seus dados pessoais inseridos nas respectivas plataformas serão alvo de transferência internacional de dados com os fornecedores supramencionados, para fins de registro do processo seletivo, observada a base legal prevista no Capítulo V, art. 33, II da LGPD em decorrência do procedimento preliminar e obrigação legal de seleção;

**3.3** Os Termos de Uso e a Política de Privacidade dos serviços supramencionados estão acessíveis em português nos seguintes endereços, sendo a responsabilidade pelos conteúdos de seus provedores:

(i) Gennera: Política de Privacidade disponível em <https://www.gennera.com.br/politica-de-privacidade/> e Termos de Uso e Condições do Serviço disponível em - <https://www.gennera.com.br/politica-de-privacidade/>;

(ii) Google Forms: Política de Privacidade e Termos de Uso e Condições do Serviço disponível em <https://support.google.com/drive/answer/141702?hl=pt-BR&co=GENIE.Platform%3DDesktop&sjid=18098225246661363306-SA>

**3.4** A Plataforma utilizada pela FWB para o processo seletivo poderá ser substituída a seu critério, sendo garantido aviso prévio ao (à) candidato (a) sobre a nova Plataforma, mantidas todas as garantias da LGPD para o tratamento de seus dados pessoais.

#### **4. Finalidade do tratamento e bases legais.**

O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis, a ser realizado tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo. A FWB garante/afirma que:

**4.1.** Serão realizados a partir de uma base legal válida, legítima e adequada ao Tratamento designado, buscando-se atingir as finalidades envolvidas com a regular promoção, realização e acompanhamento deste Processo Seletivo;

**4.2.** As principais bases legais utilizadas para o tratamento de seus dados pessoais são, sem prejuízo de outras necessárias:

**a)** execução de contrato, inclusive preliminares;

**b)** cumprimento de obrigação legal ou regulatória emanada de autoridades, inclusive e no que couber a Portarias e demais normas do Ministério da Educação ou seu (s) Conselho (s) ou Comitê (s) integrante, especialmente o Capítulo IV, da Lei 9.394/96;

**c)** consentimento, quando exigido especificamente por Termo de Consentimento,

**d)** exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral,

**e)** interesses legítimos da FWB ou de terceiros a ela vinculados contratualmente, observados os direitos do Titular;

**4.3.** Durante o Processo Seletivo, os dados pessoais serão tratados internamente pelos colaboradores designados pela FWB, que estão diretamente envolvidos na execução do presente Processo Seletivo, bem como por Instituições Operadoras que eventualmente precisem tratá-los;

**4.4.** Todos os dados pessoais publicados pelo (a) titular em plataforma nas quais se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão considerados como públicos e podem ser consultados no decorrer do Processo Seletivo.





Recredenciada pela Portaria/MEC nº 663, de 12/08/2020, publicada no DOU em 14/08/2020, Seção 1, p-42

---

## **5 Segurança da informação.**

A FWB aplicará medidas administrativas e tecnológicas razoáveis e proporcionais para proteger os dados pessoais do (a) candidato (a) contra violações de confidencialidade, integridade ou disponibilidade;

**5.1.** “Incidente de segurança da informação” será considerado como uma ocorrência conectada a dados pessoais capaz de causar danos ou risco relevante aos seus respectivos Titulares e que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de tais dados;

**5.2.** Eventuais Incidentes de segurança da informação capazes de causar danos ou impor riscos relevantes ao (à) candidato (a), bem como à ANPD, na forma e nos prazos estabelecidos por esta agência reguladora.

## **6. Seus deveres. Você deverá:**

**6.1.** Seguir as instruções fornecidas pela FWB ou por Plataformas ou softwares utilizados para seleção, inclusive as fixadas em Termos de Uso ou Políticas visando proteger suas credenciais de acesso e manter seus dispositivos e programas pessoais atualizados;

**6.2.** Observar as instruções fornecidas pela FWB a respeito do modo de exercício dos seus direitos de titular ou para comunicação de dúvidas, reclamações ou sugestões, inclusive exercendo-os pelo canal adequado;

**6.3.** Agir com boa-fé objetiva e cooperação para que o tratamento dos seus dados pessoais em razão da inscrição para o Processo Seletivo na FWB ocorra de forma segura e dentro das finalidades desejadas;

## **7. Seus direitos.**

Na condição de Titular de dados pessoais, todos os direitos previstos no Capítulo III da LGPD lhe serão assegurados de exercício, sendo a FWB, se Controladora dos seus dados pessoais, obrigada a receber tais requisições, processá-las e emitir parecer fundamentado acerca de seu deferimento ou indeferimento na forma disciplinada pela ANPD;

**7.1.** O canal adequado para o exercício de tais direitos é o previsto no “Portal dos Direitos dos Titulares de Dados Pessoais da FWB”, disponível em link próprio no endereço: <https://fwb.edu.br/novo/paginas.php?idPaginasBlogs=2192>.

Titulares não habilitados no idioma Português poderão excepcionalmente solicitar o exercício de direitos pelo e-mail [dpo@fwb.edu.br](mailto:dpo@fwb.edu.br)

Em relação as plataformas ou softwares utilizados para a seleção, indica-se, respectivamente, os canais adequados para exercício dos direitos assegurados pela LGPD:

Gennera: [lqpd@gennera.com.br](mailto:lqpd@gennera.com.br)

**7.2.** . A FWB será responsável pelas reclamações, bem como solicitações, questionamentos, processos administrativos ou penalidades emanadas por autoridade competente e decorrentes do tratamento indevido de dados pessoais na medida em que dele participar e der causa, observadas as obrigações e exceções dispostas em lei ou obrigação regulatória;



Recredenciada pela Portaria/MEC nº 663, de 12/08/2020, publicada no DOU em 14/08/2020, Seção 1, p-42

**7.3.** Ficam ainda, resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento, ou seja, a garantia de descadastro (opt-out).

### **8. Eliminação de dados pessoais.**

Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da FWB quando estes não forem mais necessários para o presente Processo Seletivo, salvo se houver base legal para a sua manutenção, o que inclui eventuais retenções de dados pessoais determinadas em tabelas de temporalidade do Ministério da Educação.

### **9. Conformidade.**

A FWB declara e garante que está realizando o processo em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais e as respectivas regulações da ANPD.

As medidas de adequação à LGPD tomadas pela FWB, as suas Políticas, Guias e as informações de contato do seu Encarregado de Proteção de Dados Pessoais estão acessíveis no endereço: <https://fwb.edu.br/novo/>

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Em hipótese alguma haverá vista, revisão ou recontagem dos pontos.

**10.2.** Observações:

- a) Os casos não previstos no presente Edital, no Regimento da FWB e na Legislação vigente serão resolvidos pela Comissão do Vestibular.
- b) A FWB é credenciada no Programa de Financiamento Estudantil (FIES) e Programa Universidade para Todos (PROUNI).
- c) O curso de Enfermagem – Grau Bacharelado só terá início com o número mínimo de 30 alunos por turma.

Itajubá, 11 de setembro de 2023.

*Profª Débora V. Alexandrina Lisboa Vilella*  
Diretora da FWB